



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

Lei nº 163/92.

"Cria cargos".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

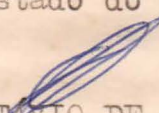
Art. 1º- Ficam criados mais os seguintes cargos:

- a) 01(um) de Agente de Arrecadação;
- b) 01(um) de Operador de Máquinas ;
- c) 03(Três) de Atendente de Saúde;
- d) 30(Trinta) de Trabalhador Braçal;

Parágrafo Único- Os concursados para o cargo de Servente poderão optar pelo cargo de Trabalhador Braçal, a critério da Administração.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 17/02/1.992.


OTÁVIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.